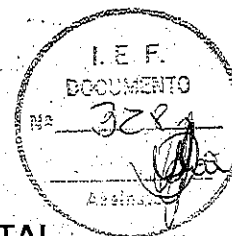


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0035577-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	07030000525/18	NUCLEO PARACATU

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DESTILARIA VALE DO PARACATU - AGROENERGIA LTDA CPF/CNPJ: 07.459.492/0001-27
Endereço: FAZENDA RODOVIA LMG680 KM 26, 0 CX POSTAL 271 Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU UF:MG CEP:38.600-000 Telefone: (38) 3311-3500

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: DESTILARIA VALE DO PARACATU - AGROENERGIA LTDA CPF/CNPJ: 07.459.492/0001-27
Endereço: FAZENDA RODOVIA LMG680 KM 26, 0 CX POSTAL 271 Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU UF:MG CEP:38.600-000 Telefone: (38) 3311-3500

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Sorte Área Total (ha): 6.842,7934
Município/Distrito/UF: PARACATU-MG Área Total, RL (ha): 0,0000
Registro: 21815/2478 02 PARACATU INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 324.130 Y(7):8.095.536 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	1.452,9184
Área com uso alternativo de solo (ha)	5.389,8750
Área Total (ha)	6.842,7934

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0800	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4200	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		0,5000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)
Cerrado	0,5000
Total	0,5000
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	0,5000
Total	0,5000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		4,00	M3

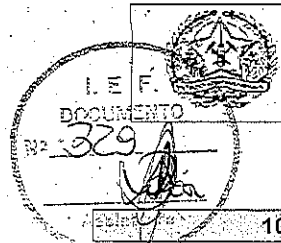
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	381,6160
APP com uso antrópico consolidado	214,2200
Total	214,2200

Recebemos em: 19/07/2019

Ronra Camis Rocha
Assinatura por extenso

RG ou CPF: 11969000600

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153

Data da Vistoria: terça-feira, 21 de agosto de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Marcos Roberto Batista Guimarães
SUPERVISOR REGIONAL NOROESTE-IEF
MASP: 1150988-2

(assinatura, masp e carimbo)

PARACATU, 21/09/2018

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 07/03/2019

Data de Validade: 21/09/2020

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Mitigadoras**

- Implantação de práticas de conservação de solo;
- Preservação da flora e fauna;
- Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico;
- Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
- Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

Compensatórias Florestais

- Como forma de cumprimento da compensação florestal prevista pelo Art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/06, o empreendedor deverá executar o PTRF anexo ao processo bem como seguir todo o cronograma nele apresentado.
- Interromper qualquer atividade econômica desenvolvida em área de preservação permanente, obedecendo às faixas marginais estabelecidas na Lei Estadual nº 20.922/2013, especificamente no art. 16. Tendo como prazo: 90 dias da emissão do DAIA.
- Recuperar as áreas de preservação permanentes degradadas ou desprovidas de vegetação nativa, obedecendo às faixas mínimas de proteção conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Tendo como início da recomposição o prazo: 120 dias da emissão do DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Ronina Gomes Rocha
Assinatura do responsável pela intervenção

Ronina Gomes Rocha
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"



Ministério do Meio Ambiente - MMA
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste - IEF-URFBIO

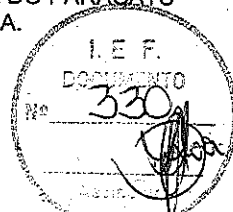


USO ALTERNATIVO DO SOLO

Nº da Autorização: 2031.5.2019.03404	Período de Validade: 09/07/2019 a 21/09/2020
Número do CAR: MG-3147006-E6FFBBE234444422B98E20AC67C1053E	
Número do Processo: 7030000525/18	Licença Ambiental vinculada: 2031.5.2019.03404 / 21/09/20

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário: DESTILARIA VALE DO PARACATU AGROENERGIA S.A. CPF / CNPJ: 007.459.492/0001-27 Propriedade: Fazenda Boa Esperança Coordenadas da Propriedade: Latitude -17° 6' 0,3799371" Longitude -46° 38' 4,6111570"	Nome do detentor: DESTILARIA VALE DO PARACATU AGROENERGIA S.A. CPF / CNPJ: 007.459.492/0001-27 Área total da Atividade: 0
---	---



OBSERVAÇÕES

PROCESSO: 07030000525/18

DAIA:0035577-D

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

0 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

Lenha (st) / 4ST

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1)
- Implantação de práticas de conservação de solo e água;
 - Preservação da flora e fauna;
 - Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico;
 - Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
 - Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
 - Preservar as espécies protegidas por lei;
 - Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
 - Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizar os impactos ambientais.

- 2.1)
- Como forma de cumprimento da compensação florestal prevista pelo Art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/06, o empreendedor deverá executar o PTRF anexo ao processo bem como seguir todo o cronograma nele apresentado.
 - Interromper qualquer atividade econômica desenvolvida em área de preservação permanente, obedecendo às faixas marginais estabelecidas na Lei Estadual nº 20.922/2013, especificamente no art. 16. Tendo como prazo: 90 dias da emissão do DAIA.
 - Recuperar as áreas de preservação permanentes degradadas ou desprovidas de vegetação nativa, obedecendo às faixas mínimas de proteção conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Tendo como início da recomposição



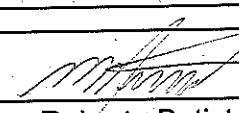
Ministério do Meio Ambiente - MMA
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste - IEF-URFBIO



5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

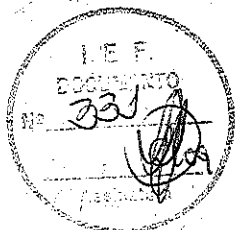
o prazo: 120 dias da emissão do DAIA.


Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF

Marcos Roberto Batista Guimarães
Perfil de Analista Técnico do OEMA.
IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste

1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORÇAO



Recebemos em: 19/07/2019

x Ronma Gomes Rocha
Assinatura por extenso

RG ou CPF: 11969000600